



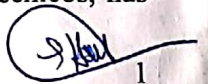
TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ – IFPA E A PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA DO PARÁ, PARA OS FINS QUE ESPECIFICAM.

A PREFEITURA DO MUNICIPAL DE CONCÓRDIA DO PARÁ, inscrita no CNPJ nº. 14. 145.791/0001-52, localizada na Av. Marechal Deodoro da Fonseca, nº 20, Centro, CEP: 68685-000, Concórdia do Pará-PA, doravante denominada PREFEITURA, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Senhor ELIAS GUIMARÃES SANTIGO, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº. 1756632 , inscrito no CPF nº 295.160.642-72, residente e domiciliado neste município e o INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ, doravante denominado IFPA, CNPJ nº 10.763.998/0001-10, localizado à Av. João Paulo II, s/n Bairro: Castanheira entre as Passagens Coração de Jesus e Mariana, CEP: 66.645-240, Belém – Pará, representado neste ato pelo seu Reitor Prof. Dr. CLAUDIO ALEX JORGE DA ROCHA, brasileiro, casado, residente na Avenida Alberto Camelier, nº 362, apto nº 1502, CEP: 66.033-640, bairro Jurunas, Belém/PA, Carteira de Identidade nº 1617530 SSP/PA e CPF nº 373.039.452-53, nomeado ao cargo pelo Decreto Presidencial nº 64 de DOU06 de abril de 2015, resolvem celebrar o presente Termo de Cooperação Técnica, objetivando firmar parceria entre si, para a execução do seu objeto mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Este **Termo de Cooperação Técnica** tem como objetivo firmar parceria entre a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA DO PARÁ** e o **IFPA**, com a finalidade de promover a educação profissional e tecnológica através da oferta de cursos técnicos, nas

  1

formas integrada e subsequente, cursos superiores de graduação e pós-graduação, nas modalidades presencial e à distância, bem como, o desenvolvimento de projetos de pesquisa, extensão e inovação, assim como promover a oferta de estágios, nos órgãos da prefeitura, aos discentes dos cursos de ensino médio integrado, técnico, tecnológico, graduação e pós-graduação do IFPA Campus Castanhal e aos discentes das turmas sediadas no município de Concórdia do Pará, de acordo com as demandas do município, em consonância com o Plano de Trabalho elaborado de comum acordo entre as partes, que é parte integrante deste termo.

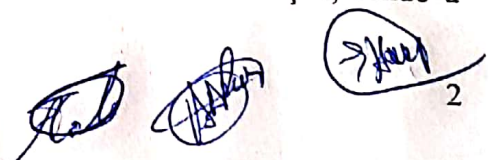
CLÁUSULA SEGUNDA – DAS FINALIDADES

O presente Termo de Cooperação Técnica tem as seguintes finalidades:

- a) Promover a expansão da educação profissional e tecnológica na área de abrangência do IFPA Campus Castanhal;
- b) Implantar e promover cursos técnicos, nas formas integrada e subsequente, cursos superiores de graduação e pós-graduação, nas modalidades presenciais e à distância;
- c) Ministrando cursos de formação inicial e continuada de trabalhadores, objetivando a capacitação, o aperfeiçoamento, a especialização e a atualização de profissionais, em todos os níveis de escolaridade, nas áreas da educação profissional e tecnológica;
- d) Emitir a certificação e históricos escolares dos alunos concluintes dos cursos ofertados pelo IFPA;
- e) Desenvolver projetos de pesquisa, extensão e inovação em áreas estratégicas para o desenvolvimento econômico, social e ambiental de acordo com as demandas do Município;
- f) Realizar ações de intercâmbio no município para docentes, técnicos administrativos e discentes do IFPA para desenvolvimento de ações de ensino, pesquisa, extensão e inovação;
- g) Promover a oferta de estágios para discentes dos cursos do ensino médio integrado, técnico, tecnológico, graduação e pós-graduação, mediante acordo específico de estágio com os órgãos da prefeitura.
- h) Disponibilizar e compartilhar recursos humanos, infraestrutura, equipamentos, conhecimentos científicos e tecnológicos para promoção de ações de ensino, pesquisa e extensão de interesse de ambas as partes.

Parágrafo Único – A execução do previsto nesta cláusula será de responsabilidade do IFPA, através do **Campus de Castanhal**, dentro das suas respectivas áreas de atuação, sendo a

CLAUDIO ALEX
JORGES DA
ROCHA 373039
49253



CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

- a) Responsabilizar-se pela gestão das atividades acadêmicas de ensino, pesquisa, extensão e inovação;
- b) Realizar processos seletivos específicos na sede do município visando a oferta de cursos técnicos, nas formas integrada e subsequente, cursos superiores de graduação e pós-graduação, nas modalidades presenciais e à distância;
- c) Efetuar matrículas no sistema acadêmico do IFPA dos alunos selecionados nos processos seletivos específicos dos cursos ofertados;
- d) Emitir histórico escolar e certificado/diploma para os alunos que concluírem os cursos ofertados;
- e) Assegurar o lançamento das notas e frequências dos discentes no sistema do IFPA dentro dos períodos estabelecidos no calendário do curso e acadêmico;
- f) Elaborar os Projetos Pedagógicos dos Cursos e a proposta didática pedagógica no que seja de sua competência, considerando as especificidades dos discentes para os quais se definirem a oferta de cursos;
- g) Garantir a liberação de professores qualificados do Campus para ministrarem os cursos na sede do município, sem prejuízos as atividades acadêmicas regulares do Campus;
- h) Realizar acompanhamento *in loco* das condições de infraestrutura na sede do município, a fim de verificar as condições físicas necessárias a implantação e desenvolvimento das atividades acadêmicas;
- i) Promover a integração das turmas do Campus castanhal com as turmas em funcionamento na sede do município, mediante a realização de eventos científicos, tecnológicos, inovação, extensão, culturais, esportivos e artísticos.

a) Apoiar a implantação das atividades acadêmicas de ensino, pesquisa, extensão e inovação e o desenvolvimento dos cursos técnicos, nas formas integrada e subsequente, cursos superiores de graduação e pós-graduação, nas modalidades presenciais e à distância na sede do município;

presenciais e a distância na sed

- b) Participar do planejamento estratégico das atividades acadêmicas de ensino, pesquisa, extensão e inovação desenvolvida na sede do município;
- c) Disponibilizar um espaço físico (infraestrutura básica), incluindo despesas com energia, água e manutenção predial, para o desenvolvimento das atividades acadêmicas previstas nas ações de ensino, pesquisa, extensão e inovação.
- d) Ceder servidores do município (professores, apoio administrativo e demais profissionais), para dar apoio a realização das atividades acadêmicas do IFPA na sede do município.
- e) Ceder apoio operacional de serviços gerais de limpeza, segurança e higienização predial do espaço físico (infraestrutura básica), onde serão desenvolvidos as atividades acadêmicas de ensino, pesquisa, extensão e inovação.
- f) Garantir transporte, hospedagem e alimentação para os servidores do IFPA Campus Castanhal, que no exercício de suas funções estejam em atividades na sede do município.
- g) Responsabilizar-se pela merenda escolar e pelo transporte dos estudantes quando os cursos forem ofertados no IFPA Campus Castanhal, quando necessário;
- h) Apoiar as atividades de estágio e visitas técnicas com a disponibilização de pessoal, equipamentos e acesso aos espaços;
- i) Disponibilizar vagas de estágios nos órgãos da prefeitura para discentes dos cursos técnicos, nas formas integrada e subsequente, cursos superiores de graduação e pós-graduação, nas modalidades presenciais e à distância.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – No âmbito do **IFPA**, os cursos a serem ministrados estarão sob a responsabilidade do Campus de Castanhal, dentro das suas respectivas áreas de atuação, que se articulará com a Secretaria Municipal de Educação de Concórdia do Pará-PA e outras parcerias institucionais para a sua plena execução.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O gerenciamento da presente parceria se dará por meio de acompanhamento físico de técnicos em deslocamento, previamente designados por cada partícipe, quando será elaborado relatório circunstanciado de atendimento do objeto pactuado.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS

O presente Termo de Cooperação não prevê a transferência de recursos financeiros entre as partes, devendo a **PREFEITURA** e o **IFPA** garantirem em seus orçamentos anuais os recursos correspondentes para assegurarem os compromissos estabelecidos.

CLAUDIO Alexandre Neto
ALEX JORGE
DA
ROCHA 37363
940253



 4

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Na possibilidade de repasse de recursos financeiros da **PREFEITURA** para o **IFPA** para execução das ações de ensino, pesquisa, extensão e inovação será por meio da formalização de convênios específicos de acordo com a demanda do município.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

O presente Termo de Cooperação terá vigência de 04 (quatro) anos, contados a partir da data de sua assinatura e publicação no Diário Oficial da União, podendo ser prorrogado por igual período mediante Termo Aditivo.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O Termo de Cooperação poderá ser alterado ou prorrogado mediante acordo prévio entre os partícipes, constituindo-se as alterações ajustadas em Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA - DA MODIFICAÇÃO, RESCISÃO E DENÚNCIA

Sempre que houver necessidade e mediante termos aditivos, poderão as cláusulas deste **Termo** serem aditadas, modificadas e suprimidas, assegurados os direitos dos alunos que estiverem em curso até a completa finalização dos mesmos.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O presente Termo poderá ser denunciado em razão do inadimplemento de qualquer de suas cláusulas e condições, ou simplesmente rescindido, através de acordo dos partícipes, observada a legislação vigente, mediante aviso prévio com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Ocorrendo denúncia ou rescisão na forma prevista parágrafo anterior, as responsabilidades decorrentes deste Termo vigorarão durante sua vigência.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA CONFIDENCIALIDADE

As partes se comprometem a manter absoluto sigilo de qualquer invento, aperfeiçoamento ou inovação tecnológica, obtenção de processo ou produto, passível, ou não, de obtenção de privilégio, quando decorrente da execução deste Acordo, a fim de resguardar a sua oportuna exploração econômica entre as partes.

CLAUDIO ALEX
JORGES DA
SILVA
042253

CLÁUSULA OITAVA - DOS DIREITOS AUTORAIS

Caberá as partes, em igualdade de condições, o direito de exploração econômica de obras científicas ou literárias, resultantes da execução deste instrumento de parceria, respeitando as normas legais que regem o tema.

CLÁUSULA NONA - DA PROPRIEDADE INTELECTUAL

Qualquer invento, aperfeiçoamento, inovação ou descoberta, obtenção de processo ou produto, privilegiável, ou não, oriundo da execução deste convenio, pertencerá as partes em igualdade de condições, devendo sua utilização, licenciamento ou cessão ser, previamente, regulada em Instrumento Específico.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA PUBLICAÇÃO

O IFPA se compromete a efetuar a publicação do extrato deste Termo, no Diário Oficial da União, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, devendo esta ocorrer no prazo de vinte dias a contar daquela data, atendendo à disposição legal.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA SOLUÇÃO ADMINISTRATIVA DE CONFLITOS

Na eventualidade de ocorrerem controvérsias entre a **PREFEITURA** e o **IFPA** com respeito à interpretação e/ou ao cumprimento do presente Termo de Cooperação, os partícipes concordam em submeter previamente seus eventuais conflitos à apreciação da Advocacia Geral da União – AGU, nos termos do art. 11 da Medida Provisória nº 2.180-35, de 24 de agosto de 2001.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

Fica eleito o foro da Justiça Federal seção judiciária de Belém/PA, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser, para dirimir dúvidas e eventuais litígios que não possam ser solucionados administrativamente.

E, por estarem justas e de acordo, os convenientes firmam o presente Termo de Cooperação em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo-assinados.

Belém-PA, _____, _____ de 2021.

CLAUDIO ALEX JORGE DA ROCHA 373 03945253

Assinado de forma digital por
CLAUDIO ALEX JORGE DA ROCHA 373 03945253
Dados: 2022.01.11 14:21:50 -03'00'

CLAUDIO ALEX
JORGE DA

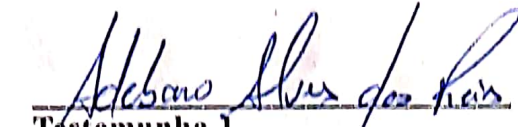
ROCHA:37303945253

Assinado de forma digital por
CLAUDIO ALEX JORGE DA
ROCHA:37303945253
Dados: 2022.01.11 14:22:05 -03'00'

Claudio Alex Jorge da Rocha
Reitor do IFPA



Elias Guimarães Santiago
Prefeito de Concórdia do Pará



Testemunha 1
Nome: Adebardo Alves dos Reis
CPF:46789715215



Testemunha 2
Nome: Alex Ferreira Costa
CPF:785.024.892-91



Emitido em 2021

TERMO DE AUTORIZAÇÃO Nº 12/2021 - DPIPGE (11.11.09)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 25/10/2021 16:29)

MARCELO FERREIRA TORRES

COORDENADOR

1505559

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ifpa.edu.br/documentos/> informando seu número: 12, ano: 2021, tipo: **TERMO DE AUTORIZAÇÃO**, data de emissão: 25/10/2021 e o código de verificação: **b350a050a6**



Emitido em 2021

ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 105/2021 - REI/DERI (11.01.11.05)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 28/12/2021 12:16)
SUEZILDE DA CONCEICAO AMARAL RIBEIRO
DIRETOR
1506704

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ifpa.edu.br/documentos/> informando seu número: **105**, ano: **2021**, tipo: **ACORDO DE COOPERAÇÃO**, data de emissão: **28/12/2021** e o código de verificação: **9fbcee4618**



Emitido em 2022

ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 3/2022 - RE/GABREI (11.01.16)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 11/01/2022 15:52)

FABIANA DOS SANTOS COELHO

SECRETARIO EXECUTIVO

2384139

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ifpa.edu.br/documentos/> informando seu número: 3, ano: 2022, tipo: **ACORDO DE COOPERAÇÃO**, data de emissão: 11/01/2022 e o código de verificação: **fb92a68736**

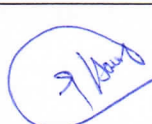
PLANO DE TRABALHO

1 - DADOS CADASTRAIS

Órgão/Entidade Proponente: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ- IFPA				C.N.P.J: 10.763.998/0001-10	
Endereço: Avenida João Paulo II, 514, entre Passagem Mariano e Passagem Coração de Jesus - Castanheira					
Cidade: Belém	UF: PA	CEP: 66.645-240	Telefone (91) 3342-0578	Esfera/Administra tiva: Federal	
Nome do Representante Legal: Claudio Alex Jorge da Rocha				CPF: 373.039.452- 53	
RG: 1617530		Órgão Expedidor: SSP/PA	Cargo: Professor EBTT	Função: Reitor	
Endereço: Av. Roberto Camelier nº 362, apto. 1502 - Jurunas					
Cidade: Belém	UF: PA	CEP: 66.033-640	Telefone Fixo: (91) 3342- 0595	Telefone Celular (91)	
E-mail: claudio.alex@ifpa.edu.br ou gabinete.reitoria@ifpa.edu.br					

2 - OUTROS PARTICIPES

Nome / Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA DO PARÁ			CNPJ: 14.145.791/0001-52		Esfera/Admi nistrativa: Municipal
Endereço sede (Av., Rua, Nº, Bairro): Av. Marechal Deodoro da Fonseca, nº 20, Centro, CEP: 68685-000, Concórdia do Pará-PA					
Cidade: Concórdia do Pará	UF: PA	CEP: 68685-000	(DDD) Telefone: (91) 992707409	(DDD) Fax: (91)	
Nome do representante legal: Elias Guimarães Santiago				CPF: 295.160.642-72	
RG: 1756632		Órgão Exp: SSP/PA		Cargo: Prefeito	
E-mail: <u>pmcopprefeitura@gmail.com</u> e/ou <u>magnaldo.coco@gmail.com</u>					



CLAUDIO ALEX
 JORGE DA
 ROCHA 373039
 45253

PLANO DE TRABALHO

3 - DESCRIÇÃO DO PROJETO

Título do Projeto	Período de Execução	
	Início	Término
Desenvolvimento da educação profissional e tecnológica no município de Concórdia do Pará	01 de agosto de 2021	01 de agosto de 2025
Prazo de Vigência: 4 anos		
Objeto: Promover a educação profissional e tecnológica no município de Concórdia do Pará através da oferta de cursos técnicos, nas formas integrada e subsequente, cursos superiores de graduação e pós-graduação nas modalidades presencial e à distância, bem como, o desenvolvimento de projetos de pesquisa, extensão e inovação, de acordo com as demandas do município, assim como promover a oferta de estágios, nos órgãos da prefeitura, aos discentes dos cursos técnicos, nas formas integrada e subsequente, cursos superiores de graduação e pós-graduação do IFPA Campus Castanhal e aos discentes das turmas sediadas no município de Concórdia do Pará.		
Introdução: Concórdia do Pará é um município localizado no nordeste paraense, com uma população estimada em trinta e dois mil habitantes. Emancipada em 10 de Maio de 1988, vem paulatinamente desenvolvendo ações que caracterizam o seu sistema de ensino. Atualmente possuem dez mil, quinhentos e vinte e seis alunos estudantes distribuídos nas setenta e seis escolas do município, sendo nove localizadas no espaço urbano e sessenta e sete localizadas no espaço rural. Destas localizadas no espaço rural, dezoito escolas são quilombolas. Possui em seu quadro pedagógico um total de 351 professores efetivos. Entende-se que todo o conjunto de desafios a serem superados, direcionará nossas metas para educação municipal, desta feita o processo educacional incide no desenvolvimento do município, bem como, o desenvolvimento do município incide na permanência ou não dos alunos na sala de aula, na distorção idade-série, bem como no analfabetismo. Entretanto, frente às políticas públicas definidas pelo Governo Federal para a educação, programas e projetos colocados à disposição dos municípios este quadro vem sofrendo algumas alterações a exemplo podem citar: Merenda Escolar, Livro Didático, Dinheiro Direto na Escola, Novo Mais Educação, Mais Alfabetização, Educação do Campo, Educação de Jovens e Adultos e Educação Conectada, os quais estabeleceram uma nova dinâmica na política educacional no		

PLANO DE TRABALHO

município, com prioridades direcionadas à qualificação dos professores, melhoria salarial, reforma, ampliação e aparelhamento das escolas públicas.

Apesar de todos os investimentos feitos na educação, ainda se tem muito que caminhar, garantindo verdadeiramente uma educação qualitativa capaz de promover mudanças na forma de ver as Escolas Municipais, estando nesta ação o foco inicial que é promover a mudança do olhar social da comunidade Concordeense sobre estas, promovendo esforços, inovações e investimentos que acabe e/ou reduza o elevado número de analfabetos, crianças e adolescentes fora da escola, distorção idade-série e evasão escolar.

Objetivos:

- Implantar e promover cursos técnicos, nas formas integrada e subsequente, cursos superiores de graduação e pós-graduação, nas modalidades presenciais e à distância aos jovens do município de Concórdia do Pará;
- Promover a formação inicial e continuada de trabalhadores e trabalhadoras, objetivando a capacitação, o aperfeiçoamento, a especialização e a atualização de profissionais, em todos os níveis de escolaridade, nas áreas da educação profissional e tecnológica;
- Desenvolver projetos de pesquisa, extensão e inovação em áreas estratégicas para o desenvolvimento econômico, social e ambiental de acordo com as demandas do município;
- Promover a oferta de estágios para discentes cursos técnicos, nas formas integrada e subsequente, cursos superiores de graduação e pós-graduação nos órgãos da prefeitura;
- Criar e estruturar o polo do IFPA campi castanhal no município de Concórdia do Pará-PA.

Justificativa do Projeto:

A Secretaria Municipal de Educação de Concórdia do Pará, sendo o órgão responsável pela organização, promoção e manutenção do ensino no âmbito do município, tem como principais atribuições formular e coordenar a política municipal de educação e supervisionar sua execução nas instituições que compõem sua área de competência, garantindo a igualdade de condições para o acesso, permanência e qualidade de inclusão escolar de todos os cidadãos deste município.

A referida Secretaria tem verificado auto índice de evasão escolar de adolescentes e jovens da rede municipal de ensino, tendo uma participação ainda mais expressiva dos jovens que residem na zona rural, que por vários motivos perdem o interesse nos estudos e começam a vida de trabalho

PLANO DE TRABALHO

braçal ainda cedo, e se veem tendo que sair de suas propriedades e vender sua força de trabalho barata nas empresas de dendê da região.

O que implica em outro fator igualmente alarmante que é a dificuldade de sucessão familiar dos agricultores concórdienses, uma vez que empregados nas empresas os jovens não conseguem mais conciliar as atividades na propriedade e decidem residir na cidade e desse modo o município nos últimos 10 anos, passou a ter 60% de sua população na área urbana do município e mesmo havendo um esforço na implementação das políticas seja da esfera municipal, estadual e/ou federal pela atual gestão municipal, é nítida e urgente a necessidade de implementar uma educação que além de cumprir o currículo escolar e as disciplinas pedagógicas, dê outras dinâmicas metodológicas enfatizando o campo e suas peculiaridades.

Foi pensando nessas peculiaridades que a Secretaria Municipal de Educação-SEMED, em parceria com a Secretaria Municipal de Agricultura-SEMAGRI, buscou parceria junto ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará- IFPA objetivando aumentar as oportunidades a esses jovens, afim de que possibilite uma qualificação profissional na sua área de atuação e promova o desenvolvimento econômico pela vertente mais promissora do município, que é a agricultura de base familiar, desenvolvendo e aprimorando novas técnicas de cultivos na propriedade e no âmbito coletivo como associações e cooperativas, mas que não possuem condições financeiras de estudarem em outro município e assim, trazer um polo do Instituto Federal que poderá proporcionar o desenvolvimento de uma educação profissional e tecnológica no município de Concórdia do Pará, garantindo a configuração de uma gestão municipal da educação com qualidade social, uma gestão que considere o currículo como um conjunto de práticas educacionais, articulando experiências e saberes dos estudantes com os conhecimentos que fazem parte do patrimônio cultural, artístico, científico e tecnológico em meio às relações sociais que se manifestam nos espaços institucionais e na comunidade.

4 - METAS

Meta 1	Estruturar 1 (um) polo do IFPA Campus Castanhal no município de Concórdia do Pará-PA.
Meta 2	Ofertar 1 (um) curso Técnico em Agropecuária, na forma Subsequente, no município de Concórdia do Pará.

PLANO DE TRABALHO

Meta 3	Ofertar 1 (uma) turma de Curso Técnico com 40 alunos do Programa Nacional de Integração da Educação Profissional com a Educação Básica na Modalidade de Educação de Jovens e Adultos (Proeja)
Meta 4	Oferta 4 (quatro) cursos de formação inicial e continuada na área das ciências agrárias e da tecnologia da informação para formação dos trabalhadores e trabalhadoras.
Meta 5	Realizar 1 (um) projeto de pesquisa, extensão ou inovação em áreas estratégicas para o desenvolvimento econômico, social e ambiental do município de Concórdia do Pará.
Meta 6	Realização de 4 (quatro) Intercâmbios, por meio de visitas técnicas nas propriedades rurais para trocas de experiências;
Meta 7	Ofertar no mínimo 40 (quarenta) vagas de estágios para discentes dos cursos do ensino médio integrado, técnico, tecnológico, graduação e pós-graduação nos órgãos diretos e indiretos da prefeitura de Concórdia do Pará.
Meta 8	Realizar 4 (quatro) eventos de caráter científico, tecnológico e cultural de curta duração no município de Concórdia do Pará.



CLAUDIO
ALEX
KORCE DA
ROCHA 373
03945213

5 - ETAPAS OU FASES DE EXECUÇÃO (CRONOGRAMA)

Meta	Etapa/ Fase	Atividades	Indicador Físico		Duração	
			Unidade	Quantidade	Início	Término
1	1.1	Estruturação do polo do IFPA Campus Castanhal no município de Concórdia do Pará-PA.	Polo	1	02/08/2021	30/09/2021
2	2.1	Realização do processo seletivo especial do curso Técnico em Agropecuária, na modalidade Subsequente, para 40 pessoas, no município de Concórdia do Pará.	Processo Seletivo Curso Técnico Subsequente	1	01/01/2022	31/01/2022
	2.2	Execução do curso Técnico em Agropecuária, na modalidade Subsequente, para 40 pessoas por turma, no município de Concórdia do Pará.	Curso Técnico Subsequente	3	01/02/2022	31/08/2024
3	3.1	Realização do processo seletivo especial para Oferta de I(uma) turma com 40 alunos do Programa Nacional de Integração da Educação Profissional com a Educação Básica na Modalidade de Educação de Jovens e Adultos (Proeja)	Processo Seletivo Curso Técnico - PROEJA	1	01/01/2022	31/01/2022
	3.2	Execução da turma do Programa Nacional de Integração da Educação Profissional com a Educação Básica na Modalidade de Educação de Jovens e Adultos (Proeja), para 40 pessoas.	Curso Técnico - PROEJA	1	01/02/2022	01/03/2025
4	4.1	Oferta de 4 (quatro) cursos de formação inicial e continuada na área das ciências agrárias e da tecnologia da informação para formação dos trabalhadores e trabalhadoras.	Curso	4	01/01/2022	30/06/2025

CLAUDIO
ALEX JORGE
DA
ROCHA:37303
045753

A hand-drawn diagram of a cell. It consists of a large, irregular oval shape representing the cell membrane. Inside this oval, there is a smaller, more rounded shape representing the nucleus. Within the nucleus, there are several small, dark, irregular shapes representing nucleoli or chromatin. The drawing is done in blue ink on a white background.

PLANO DE TRABALHO

6 - RESULTADOS ESPERADOS

- Promoção da Educação Profissional e Tecnológica (EPT) no município de Concórdia do Pará-PA.
- Formação de técnicos em agropecuária para atuar, juntos as associações e cooperativas dentro e fora do município.
- Geração de conhecimento e contribuição para avanço dos processos coletivos/comunitários dando importante destaque para a melhoria da qualidade de vida das famílias e da comunidade por meio da adoção de técnicas inovadoras oportunizadas pelo curso.
- Desenvolvimento de tecnologias sociais (produtos, processos, metodologias e técnicas reaplicáveis) apropriadas à melhoria da gestão e dos processos produtivos das propriedades rurais, associações e cooperativas, valorizando os conhecimentos e saberes tradicionais locais, que serão desenvolvidas na interação com as comunidades e que representem efetivas soluções de transformações sociais no município.
- Desenvolvimento, publicação e disseminação de estudos e pesquisas aplicadas as dinâmicas das comunidades no município.
- Geração de conhecimento e contribuição para avanço da formação dos discentes visando a prática dos seus conhecimentos teóricos.
- Promoção de atividades práticas como instrumento de transformação social do discente em seu estágio, proporcionando crescimento profissional com senso crítico da realidade experimentada.

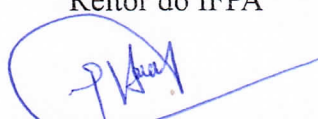
7 - ASSINATURA DOS PARTICÍPES

Belém-PA, _____ de _____ de 2021.

CLAUDIO ALEX JORGE DA
ROCHA:37303945253

Assinado de forma digital por
CLAUDIO ALEX JORGE DA
ROCHA:37303945253
Dados: 2022.01.11 14:24:18 -03'00'

CLÁUDIO ALEX JORGE DA ROCHA
Reitor do IFPA



ELIAS GUIMARÃES SANTIAGO
Prefeito Municipal



Emitido em 28/12/2021

PLANO DE AÇÃO Nº 126/2021 - REI/DERI (11.01.11.05)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 28/12/2021 12:16)
SUEZILDE DA CONCEICAO AMARAL RIBEIRO
DIRETOR
1506704

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ifpa.edu.br/documentos/> informando seu número: 126, ano: 2021, tipo: PLANO DE AÇÃO, data de emissão: 28/12/2021 e o código de verificação: **e07cf80171**



Emitido em 2022

PLANO DE AÇÃO Nº 3/2022 - RE/GABREI (11.01.16)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 11/01/2022 15:52)

FABIANA DOS SANTOS COELHO

SECRETARIO EXECUTIVO

2384139

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ifpa.edu.br/documentos/> informando seu número: 3, ano: 2022, tipo: **PLANO DE AÇÃO**, data de emissão: 11/01/2022 e o código de verificação: **8f0c95c405**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 1/2022 - UASG 156121 - CAMPUS DIAMANTINA

Nº Processo: 23833.001040/2021-12.
Pregão Nº 42/2021. Contratante: INST. FED. DO NORTE DE MG/CAMPUS DIAMANTINA.
Contratado: 40.566.362/0001-69 - COSTA E GONCALVES EDIFICACOES LTDA. Objeto: Serviços de manutenção predial, contemplando tanto os serviços da planilha de preços quanto outros serviços previstos na tabela oficial de preços, a serem executados conforme a necessidade do contratante, com pagamento conforme as disposições do termo de referência..
Fundamento Legal: LEI 10.520 / 2002 - Artigo: 1. Vigência: 23/02/2022 a 23/02/2023. Valor Total: R\$ 379.529,61. Data de Assinatura: 22/02/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 22/02/2022).

CAMPUS TEÓFILO OTONI

EDITAL Nº 22, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR VISITANTE/VISITANTE ESTRANGEIRO

O DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO DO CAMPUS TEÓFILO OTONI, DO INSTITUTO FEDERAL DO NORTE DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais, torna público a abertura de inscrições para o Processo Seletivo Simplificado, objetivando a contratação de Professor Visitante/Professor Visitante Estrangeiro, por prazo determinado, na forma da Lei nº 8.745/1993, conforme abaixo especificado:

1 - DA ÁREA / VAGA / CARGA HORÁRIA SEMANAL

Área de Atuação	Nº de Vagas	Carga Horária
Português/Inglês	01	40h

2. DA HABILITAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA:

2.1 Graduação em Letras Português/ Inglês com título de doutor na área de Letras, no mínimo, há 2 (dois) anos ou excepcionalmente, sem o título de doutor ou com este há menos de 2 (dois) anos, desde que possua comprovada competência em ensino, pesquisa e extensão tecnológicos ou reconhecimento da qualificação profissional pelo mercado de trabalho, atestados pela Comissão de Seleção deste edital;

2.2 Ser docente ou pesquisador de reconhecida competência em sua área;

2.3 Ter produção científica relevante, preferencialmente nos últimos 5 (cinco) anos.

3. PERÍODO/LOCAL DE INSCRIÇÃO:

3.1 Período: 25/02/2022 a 05/03/2022, .

3.2 Local: As inscrições serão realizadas EXCLUSIVAMENTE por via eletrônica, por meio do endereço eletrônico: rosilene.santana@ifnmg.edu.br

4. O processo seletivo constará de três etapas:

4.1 Avaliação do Curriculum Lattes - Classificatória e Eliminatória - DATA: 08/03/2022;

4.2 Apresentação Oral do Projeto - Classificatória e Eliminatória - DATA: 14/03/2022;

4.3 Prova de Desempenho Didático - Classificatória e Eliminatória - DATA: 22/03/2022.

5. O Edital completo e demais informações encontram-se à disposição dos interessados no endereço eletrônico: <https://ifnmg.edu.br/professor-visitante>.

NOME DO DIRETOR PEDRO DA SILVA SIMOES FILHO

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2/2022 - UASG 158135 - IF DO PARA

Nº Processo: 23051.010444/2020-13.
Pregão Nº 9/2021. Contratante: INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO PARA.
Contratado: 03.817.702/0001-50 - VOLUS TECNOLOGIA E GESTAO DE BENEFICIOS LTDA. Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada para a prestação de serviços continuados de gestão da frota para as 19 (dezenove) unidades do Instituto Federal do Pará - IFPA, com implantação e operação de sistema informatizado via internet e tecnologia de pagamento por meio de cartão magnético ou microprocessado nas redes de estabelecimentos credenciados localizados nos Municípios de abrangência das atividades prestadas pelo órgão.
Fundamento Legal: LEI 10.520 / 2002 - Artigo: 1. Vigência: 23/02/2022 a 22/02/2023. Valor Total: R\$ 2.014.394,88. Data de Assinatura: 22/02/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 22/02/2022).

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

ESPÉCIE: Acordo de Cooperação Técnica entre o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará - IFPA e a Prefeitura Municipal de Concórdia do Pará. Processo nº 23051.037817/2019-51. RESUMO DO OBJETO: Promover a educação profissional e tecnológica através da oferta de cursos técnicos, nas formas integrada e subsequente, cursos superiores de graduação e pós-graduação, nas modalidades presencial e à distância, bem como, o desenvolvimento de projetos de pesquisa, extensão e inovação, assim como promover a oferta de estágios, nos Órgãos da Prefeitura, aos discentes dos cursos de ensino médio integrado, técnico, tecnológico, graduação e pós-graduação do IFPA Campus Castanhal e aos discentes das turmas sediadas no município de Concórdia do Pará, de acordo com as demandas do Município, em consonância como Plano de Trabalho elaborado de comum acordo entre as partes. DATA DA ASSINATURA: 11/01/2022. PRAZO DE VIGÊNCIA: 04 (Quatro) anos a contar da data de sua assinatura. ASSINAM: Elias Guimarães Santiago, Prefeito de Concórdia do Pará e Cláudio Alex Jorge da Rocha, Reitor do IFPA

CAMPUS CASTANHAL

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2021 (SRP)

Processo Administrativo nº 23051.001705/2021-93.

Para fins de publicidade dos atos. Torna-se público ao conhecimento dos interessados que em 14/02/2022 foi adjudicado e homologado o resultado do certame em epígrafe, destinado a registro de preços para AQUISIÇÃO DE SEMENTES, FERTILIZANTES E HERBICIDAS VISANDO PLANTIO DE PASTOS PARA ATENDIMENTO DO REBANHO DO IFPA CAMPUS CASTANHAL, contendo 07(sete) itens, todos foram adjudicados e homologados às licitantes vencedoras: SEMENTEK COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, CNPJ: 08.407.726/0001-55, o valor de R\$ 14.640,00; AGROSHOPPING COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI , CNPJ 01.362.890/0001-44, o valor de R\$ 65.934,00; PROTECTION SERVIÇOS E AGROINSUMOS LTDA, CNPJ: 04.317.346/0001-79, o valor de R\$ 46.200,00 e à licitante SANIGRAN LTDA, CNPJ 15.153.524/0001-90, o valor de R\$ 18.668,00. Total adjudicado e homologado R\$ 145.442,00 (cento e quarenta e cinco mil quatrocentos e quarenta e dois reais)

ADEBARO ALVES REIS
Ordenador de Despesa

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Instituto Federal de educação Ciência e Tecnologia do Pará - IFPA CAMPUS CASTANHAL, UASG 158308, torna público o Extrato da Ata de Registro de Preços vinculada ao Pregão Eletrônico SRP nº. 001/2021. Processo nº 23051.001705/2021-93. Objeto: AQUISIÇÃO DE SEMENTES, FERTILIZANTES E HERBICIDAS VISANDO PLANTIO DE PASTOS PARA ATENDIMENTO DO REBANHO DO IFPA CAMPUS CASTANHAL. Conforme relação de atas descritas a seguir:

- ATA nº001/2022 - Adjudicatária: SEMENTEK COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, CNPJ: 08.407.726/0001-55, itens 1 e 2, pelo valor total de R\$ 14.640,00.

- ATA nº002/2022 - Adjudicatária: AGROSHOPPING COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI , CNPJ 01.362.890/0001-44, item 3, pelo valor total de R\$ R\$ 65.934,00.

- ATA nº003/2022 - Adjudicatária: PROTECTION SERVIÇOS E AGROINSUMOS LTDA, CNPJ: 04.317.346/0001-79, item 4, pelo valor total de R\$ 46.200,00.

- ATA nº004/2022 - Adjudicatária: SANIGRAN LTDA, CNPJ 15.153.524/0001-90, itens 05,06 e 07, pelo valor total de R\$ R\$ 18.668,00.

Valor Total Registrado R\$ 145.442,00 (cento e quarenta e cinco mil quatrocentos e quarenta e dois reais).Validade da Ata: 17/02/2022 a 17/02/2023. Data de assinatura da ata: 17/02/2022. As propostas de preço e demais documentações do certame encontram-se disponíveis no sitio: <<https://www.gov.br/compras/pt-br>>.

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA

CAMPUS CAMPINA GRANDE

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2/2022 - UASG 158281

Nº Processo: 23325006975202117 . Objeto: Aquisição de apólices de seguro para cadastramento e formalização dos estágios obrigatórios dos alunos dos diversos cursos (superiores e técnicos) do campus Campina Grande-PB. Expectativa de 150 (cento e cinquenta) alunos segurados a cada mês para Campus Campina Grande e 150 (cento e cinquenta) alunos segurados a cada mês para Campus Picuí. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso II da Lei nº 8.666 de 21º/06/1993.. Justificativa: Pela singularidade do objeto e pelo preço. Declaração de Dispensa em 22/02/2022. JACINTO FAUSTINO AMERICO. Diretor Administrativo. Ratificação em 22/02/2022. JOSE ALBINO NUNES. Diretor Geral. Valor Global: R\$ 2.448,00. CNPJ CONTRATADA : 87.883.807/0001-06 MBM SEGURADORA SA.

(SIDECA - 22/02/2022) 158281-26417-2022NE800005

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARANÁ

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2022 - UASG 158009 - IFPR

Número do Contrato: 9/2018.
Nº Processo: 23411.001367/2018-41.
Pregão. Nº 10/2017. Contratante: INST. FED. DO PARANA/ REITORIA. Contratado: 76.664.986/0001-66 - TRANS ISAAK TURISMO LTDA. Objeto: Prorrogar o prazo da vigência do contrato nº 09/2018, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 02/03/2022 a 02/03/2023, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei n.º 8.666, de 1993, conforme descrito na cláusula primeira do termo aditivo. Vigência: 02/03/2018 a 02/03/2023. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 52.591,15. Data de Assinatura: 17/02/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 17/02/2022).

EXTRATO DE TERMO APOSTILAMENTO

Nº Processo: 23411.002994/2019-81.
Contrato nº 08/2019. Pregão. Nº 2/2019. Contratante: INSTITUTO FEDERAL DO PARANA. Contratado: 01.629.026/0001-66 - MMB - TRANSPORTE LTDA. Objeto: Repactuação do custo mensal, decorrente de remuneração, benefícios e insumos, com base na convenção coletiva do trabalho 2021/2023 (CCT 2021/2023) do sindicato das empresas locadoras de veículos automotores equipamentos e bens móveis do paraná, com data base a partir de 1º de agosto de 2021 para todos os custos, havendo reajuste salarial também na data base de 1º de janeiro de 2022, em conformidade com a cláusula sexta do contrato. Valor atualizado do contrato: R\$ 128.283,84. Data de assinatura: 22/02/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 22/02/2022).'

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

EDITAL Nº 22, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022

HOMOLOGAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

A Pró-Reitora de Gestão de Pessoas do Instituto Federal do Paraná, no uso das competências que lhe confere a Portaria nº 1118 de 30/12/2020, publicada no Diário Oficial da União no dia 05/01/2021, torna pública a homologação do resultado final do processo seletivo simplificado relativo ao Edital nº 314/2021, publicado no DOU de 21/12/2021, Seção 03, página 99, a seguir discriminado:

CAMPUS ASSIS CHATEAUBRIAND
Área de Conhecimento: EDUCAÇÃO FÍSICA
Número de vagas: 01
Regime de trabalho: 40 (quarenta) horas semanais

ORDEM	Nome do Candidato	TOTAL
1	GUILHERME FRANCA FUSCO	73,63
2	KARINA ALVES DA SILVA	67,22

KARINA MELLO BONILAURE

EDITAL Nº 25, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022

HOMOLOGAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

A Pró-Reitora de Gestão de Pessoas do Instituto Federal do Paraná, no uso das competências que lhe confere a Portaria nº 1118 de 30/12/2020, publicada no Diário Oficial da União no dia 05/01/2021, torna pública a homologação do resultado final do processo seletivo simplificado relativo ao Edital nº 308/2021, publicado no DOU de 16/12/2021, Seção 03, página 83, a seguir discriminado:

CAMPUS UNIÃO DA VITÓRIA
ÁREA DE CONHECIMENTO: AGRONOMIA
Número de vagas: 01
Regime de trabalho: 40 (quarenta) horas semanais

ORDEM	CANDIDATO	MÉDIA FINAL
1	CARLOS KOSERA NETO	76,43
2	SAMARA ALVES TESTONI	76,28
3	RENATO TEODORO DE LIMA	74,46
4	JANDERSON DO CARMO LIMA	73,00
5	JULIANO VITÓRIA DOMINGUES	71,57
6	PAMELA ORUOSKI	71,13
7	PRICILA SANTOS DA SILVA	70,08





Emitido em 23/02/2022

PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL Nº 40/2022 - RE/CCC (11.01.08.05.01)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 23/02/2022 09:53)

CARLOS SANDRO SOUZA DE OLIVEIRA

COORDENADOR

2170088

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ifpa.edu.br/documentos/> informando seu número: **40**, ano: **2022**, tipo: **PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL**, data de emissão: **23/02/2022** e o código de verificação: **d6b4d8eeba**